

Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, titular do 2º cargo de Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém para análise e providência nos Procedimentos Administrativos Investigatórios Preliminares nº 028/2007 e nº 128/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4393/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 259/2012-MP/CMP/Stm, de 31/8/2012, protocolizado sob o nº 36394/2012, de lavra do Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, Promotor de Justiça Sandro Ramos Chermont,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL para, até 31/10/2012, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Oriximiná, a contar de 1º/9/2012, sem prejuízo de suas atribuições nos 1º e 5º cargos de Promotor de Justiça de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4394/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 282/2012-MP/CMP/ Stm, de 18/9/2012, protocolizado sob o nº 39136/2012, de lavra da Coordenadora das Promotorias de Justiça de Santarém, em exercício, Promotora de Justiça Renilda Maria Guimarães Ferreira;

CONSIDERANDO o escopo de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JANAINA ANDRADE DE SOUSA para, até 28/9/2012, exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 11º cargo, a contar de 24/9/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 15º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4395/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 282/2012-MP/ CMPStm, de 18/9/2012, protocolizado sob o nº 39136/2012, de lavra da Coordenadora das Promotorias de Justiça de Santarém em exercício, Promotor de Justiça Renilda Maria Guimarães Ferreira;

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 4033/2012-MP/PGJ, de 5/9/2012, que designou o Promotor de Justiça MAURO MARQUES DE MORAES para exercer o 11º cargo de Promotor de Justiça de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4396/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença-maternidade da Promotora de Justiça Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO para exercer atribuições do cargo de Promotor de

Justiça de Aurora do Pará, no período de 4/10 a 5/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Capitão Poço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4397/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 021/2012-MP/5PJIJ, de 27/8/2012, protocolizado sob o nº 35538/2012, em 27/8/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, até 9/9/2012, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, a contar de 24/8/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 285/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443860
N O T I F I C A Ç Ã O**

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROP OLITANA) –

ANANINDEUA - PA - CEP:

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares. CONVENENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SESPA 66.269.599,88- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 285/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA) no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$66.269.599,88 (SESSENTA E SEIS MILHOES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA) relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA);

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 286/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443862
N O T I F I C A Ç Ã O**

Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO PINTO PEREIRA JUNIOR

Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-REDENC AO)

Avenida Brasil, SN Quadra 30 - REDENCAO - PA - CEP: 68550-005

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício